

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA CRIMINAL DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro
- Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 -
Fone: (42) 3457-1262 - E-mail: REB-JU-
SCCRDCPADP@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo: 10 (dez) dias

Processo: 0000018-31.2001.8.16.0142
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Furto Qualificado
Data da Infração: 18/02/2001
Autor(s):

- Ministério Público do Estado do Paraná
- ANDRE ROBERTO MARTINS (RG: 4035294 SSP/ SC e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Avenida Rui Barbosa, 11605 Bloco 12, ap. 18 - Colonia Rio Grande - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/ PR - Telefone: (41) 8745-5927

O(a) Doutor(a) James Byron Wechenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito deste Juízo Único da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **ANDRE ROBERTO MARTINS**. E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 391, do Código de Processo Penal**, para o fim de: 1. **INTIMAR** a(s) vítima(s): **IVO EZEQUIEL MORO e ROCI DO CARMO GOMES, da r. sentença de mov. 183.1, a qual julgou extinta a punibilidade de André Roberto Martins, com fundamento no artigo 107, IV, do Código Penal**, podendo a consulta integral da r. sentença ser realizada em secretaria.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos **23 de abril de 2019**. Eu, _____, Antonio Luciano Franco/Luiz Tarcísio Pabis Filho, Técnico Judiciário, que o digitei e dou fé. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública". **James Byron Weschenfelder Bordignon Juiz de Direito**